



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"
GABINETE DO VEREADOR FILIPE SILVA MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 13 de ABRIL 2023

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, por seus representantes
legais, RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santo André, o dia municipal da conscientização do autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano, Secretaria de educação cultura desporto e turismo e a Secretaria de Saúde em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral;

I - Seminários

II - Divulgação em meios de
comunicação do município

III - Palestras para comunidade em
geral

IV - Murais

V - Panfletagem

VI - Iluminação Azul de prédios públicos

Art. 3º Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais e estaduais dentro do território, CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG'S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO
EM 29/03/2023
MAYUS ALVES



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA DE SANTO ANDRÉ
"Casa João Olinto de Queiroz"
GABINETE DO VEREADOR FILIPE SILVA MOREIRA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Na sessão de 13 de ABRIL 2023

JUSTIFICATIVA

SECRETÁRIO

O dia mundial do autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organizações das Nações Unidas) como sendo o dia 02 de abril, visto que "A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais", a qual se enquadra na definição de pessoas com deficiência, no Art. 1º, § 2º da lei federal nº12.764/12 a qual institui a política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Este presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Santo André, a ser comemorado anualmente, durante o mês de abril junto as escolas e a sociedade em geral com projetos, palestras, divulgações, seminários, Iluminação Azul de prédios públicos e panfletagem direcionadas a atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA)

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidencia, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Sendo diagnosticados mais de 150 mil casos de autismo por ano. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos para se descobrir causas, que até agora são desconhecidas. O autismo, também conhecido como transtorno do espectro autista (TEA) é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). O autismo pode ter em seu comportamento hiperatividade, agressões, impulsividade, irritabilidade, repetição de palavras e de ações. Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto esse projeto visa a divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

RECEBIDO
EM 29/03/2023
Matus Aurb



APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 13 de Abril 2023
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

ESTADO PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO VEREADOR FILIPE SILVA MOREIRA

Portanto este Projeto é de grande relevância para toda sociedade, visto que muitas pessoas não têm conhecimento e nem compreensão do transtorno espectro autista, contudo observa-se a importância da divulgação e conscientização da medida pleiteada.

Por todo o exposto e relevância social do projeto, peço aos nobres vereadores o apoio a aprovação unânime desta respectiva propositura

Sala das Sessões, 29 de março de 2023

Filipe Silva Moreira
Vereador autor.